

## EDITAL Nº 10 DE 10 DE MARÇO DE 2025

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE PESQUISA PROJETO CONSTRUINDO UMA GESTÃO CIDADÃ E PARTICIPATIVA DO PROGRAMA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. César Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA para contratação de bolsista de pesquisa nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPel nº 107/2023 para o Projeto "Construindo uma gestão cidadã e participativa", Contrato 07/2024, para atuar na área de Política Territorial.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

- 1.1 O principal objetivo do projeto é fortalecer a organização da agricultura familiar e dos povos e comunidades tradicionais nos seus respectivos territórios. Trata-se de uma proposta para construir conjuntamente com as comunidades e as redes de apoio nos territórios a elaboração de projetos de valorização da produção e fortalecimento da comercialização, visando a facilitar o acesso as políticas públicas do Ministério do Desenvolvimento Agrário e da Agricultura Familiar (MDA).
- 1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar: 3 (três) vagas de CADASTRO DE RESERVA, para cada região.
- 1.3 Não gerando obrigatoriedade de convocação, podendo o cadastro ser utilizado ou não, a critério da Fundação, conforme suas necessidades e conveniências, de acordo com as seguintes especificações:

| TERRITORIOS   | VAGAS<br>(CADASTR<br>O<br>RESERVA) | Função   | Requisitos  |
|---|------------------------------------|--|---|
| ZONA SUL: Aceguá, Amaral Ferrador,<br>Arroio do Padre, Arroio Grande, Candiota,<br>Canguçu, Capão do Leão, Cerrito, Chuí,<br>Cristal, Herval, Hulha Negra, Jaguarão,<br>Morro Redondo, Pedras Altas, Pedro<br>Osório, Pelotas, Pinheiro Machado, Piratini,<br>Rio Grande, Santana da Boa Vista, Santa<br>Vitória do Palmar, São José do Norte, São<br>Lourenço do Sul e Turuçu. | 3                                  | Apoio à Pesquisa<br>(Agente de Gestão Territorial) | Residir no Território, Diploma<br>de Graduação em qualquer<br>área e no mínimo uma carta<br>de recomendação (item 4.4). |



| MISSÕES: Bossoroca, Caibaté, Cerro<br>Largo, Dezesseis de Novembro, Entre<br>Ijuís, Eugênio de Castro, Garruchos,<br>Giruá, Guarani das Missões, Mato<br>Queimado, Pirapó, Porto Xavier,<br>Rolador, Roque Gonzales, Salvador da<br>Missões, Santo Ângelo, Santo Antônio<br>das Missões, São Luis Gonzaga, São<br>Miguel das Missões, São Nicolau, São<br>Paulo das Missões, São Pedro do<br>Butiá, Sete de Setembro, Ubiretama e<br>Vitória das Missões  | 3 | Apoio à Pesquisa<br>(Agente de Gestão Territorial) | Residir no Território, Diploma<br>de Graduação em qualquer<br>área e no mínimo uma carta<br>de recomendação (item 4.4). |
|---|---|--|---|
| NOROESTE COLONIAL: Ajuricaba, Augusto Pestana, Barra do Guarita, Boa Vista do Cadeado, Bom Progresso, Bozano, Braga, Campo Novo, Catuípe, Chiapeta, Condor, Coronel Barros, Coronel Bicaco, Crissiumal, Cruz Alta, Derrubadas, Esperança do Sul, Humaitá, Ijuí, Inhacorá, Jóia, Miraguaí, Nova Ramada, Panambi, Pejuçara, Redentora, Santo Augusto, São Martinho, São Valério do Sul, Sede Nova, Tenente Portela, Tiradentes do Sul, Três Passos, Vista Gaúcha.   | 3 | Apoio à Pesquisa<br>(Agente de Gestão Territorial) | Residir no Território, Diploma<br>de Graduação em qualquer<br>área e no mínimo uma carta<br>de recomendação (item 4.4). |
| VALE DO RIO PARDO: Boqueirão do Leão, Barros Cassal, Gramado Xavier, Herveiras, Itapuca, Fontoura Xavier, São José do Herval, Sinimbu, Soledade, Ibirapuitã, Nicolau Vergueiro, Tio Hugo, Mormaço, Espumoso, Vera Cruz, Santa Cruz do Sul, Vale do Sol, Passo do Sobrado, Vale Verde, Venâncio Aires, Mato Leitão, Rio Pardo, Campos Borges, Alto Alegre, Ernestina, Victor Graeff, Pantano Grande, Candelária  | 3 | Apoio à Pesquisa<br>(Agente de Gestão Territorial) | Residir no Território, Diploma<br>de Graduação em qualquer<br>área e no mínimo uma carta<br>de recomendação (item 4.4). |
| VALE DO TAQUARI: Anta Gorda, Arroio do Meio, Arvorezinha, Bom Retiro do Sul, Canudos do Vale, Capitão, Colinas, Coqueiro Baixo, Cruzeiro do Sul, Dois Lajeados, Doutor Ricardo, Encantado, Estrela, Fazenda Vila Nova, Forquetinha, Ilópolis, Imigrante, Lajeado, Marques de Souza, Muçum, Nova Bréscia, Paverama, Poço das Antas, Pouso Novo, Progresso, Putinga, Relvado, Roca Sales, Santa Clara do Sul, São Valentin do Sul, Sério, Tabaí, Taquari, Teutônia, Travesseiro, Vespasiano Correa, Westfália | 3 | Apoio à Pesquisa<br>(Agente de Gestão Territorial) | Residir no Território, Diploma<br>de Graduação em qualquer<br>área e no mínimo uma carta<br>de recomendação (item 4.4). |
| PAMPA: Santana do Livramento,<br>Alegrete, Quaraí, Dom Pedrito, Bagé,<br>Caçapava do Sul, Lavras do Sul,<br>Uruguaiana, São Gabriel, São Borja,<br>Santa Margarida do Sul, Barra do<br>Quaraí, Itaqui, Maçambará, Manoel<br>Viana e Rosário do Sul.   | 3 | Apoio à Pesquisa<br>(Agente de Gestão Territorial) | Residir no Território, Diploma<br>de Graduação em qualquer<br>área e no mínimo uma carta<br>de recomendação (item 4.4). |



## 2. DA REMUNERAÇÃO

- **2.1** O candidato será selecionado para atuar junto ao projeto "Construindo uma gestão cidadã e participativa do Programa de Crédito Fundiário no Estado do Rio Grande do Sul" e será remunerado como **bolsista** em conformidade com o Plano de Trabalho do Projeto, por exigência do projeto.
- **2.2** O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

| Vaga     | Carga Horária Semanal | Valor da Bolsa Mensal |
|----------|-----------------------|-----------------------|
| Bolsista | 20 horas              | 5.000,00              |

- **2.2.1** O projeto não prevê a concessão de quaisquer tipos de benefícios, como diárias, passagens, auxílio-transporte, auxílio-alimentação, entre outros, para eventuais deslocamentos entre municípios dentro do respectivo território
- 2.3 O bolsista terá as seguintes atribuições:
- **2.3.1** Atuar como facilitador no reestabelecimento e fomento de redes de apoio, fortalecendo os laços entre os diversos atores governamentais e organizações da sociedade civil, consolidando estratégias para um desenvolvimento territorial sustentável, equitativo e participativo.
- **2.3.2** Participar de reuniões de trabalho com a coordenação do projeto, por meio de videoconferência ou presencialmente quando a reunião ocorrer dentro do território.
- 2.3.3 Auxiliar na organização dos eventos desenvolvidos no âmbito do projeto.
- **2.3.4** Produzir relatórios mensais, contendo evidências concretas do trabalho produzido (fotos, atas de reuniões assinadas, relatórios de visitas, diários de campo, dentre outros), que serão avaliados mensalmente numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- **2.4** Em caso de ausência injustificada nas reuniões de trabalho com a Coordenação, nos eventos do projeto, bem como nota inferior a 7 (sete) nos relatórios mensais, o bolsista receberá uma notificação.



- **2.5** Em caso de reincidência, a situação será analisada por um comitê composto pela coordenação do projeto e representantes da superintendência do MDA-RS, podendo resultar em desligamento do bolsista.
- **2.6** Deverá o bolsista entregar junto com o Relatório Final um Produto Técnico, na forma de Projeto Social ou Projeto de Arranjo Produtivo Local (APL).
- **2.7** O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado contrato específico de bolsista.

### 3. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- **3.1** Publicação do edital: **10 de março de 2025**. O edital será divulgado no site <a href="http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/">http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/</a> e Coordenação de Comunicação Social (ufpel.edu.br).
- 3.2 Período de inscrições: 10 de março a 17 de março de 2025.
- **3.2.1** Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do dia útil seguinte ao término inicial.
- **3.3** As inscrições se darão mediante ao envio da documentação para o e-mail: <a href="mailto:processo.seletivo@fundacoesufpel.com.br">processo.seletivo@fundacoesufpel.com.br</a> até as 17:00 horas do dia 17 de março de 2025.
- a) Requerimento de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia da cédula de Identidade e CPF;
- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
- d) Currículo profissional ou currículo Lattes atualizado;
- e) Comprovante de Títulos, conforme estabelecido no item 4.3;
- f) Cartas de Recomendação, conforme estabelecido no item 4.4;
- g) Cópia do comprovante de residência;
- h) Dados bancários.
- 3.4 Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.
- **3.5** São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.



- **3.6** Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.
- 3.7 Sob pena de indeferimento da inscrição, o candidato poderá se inscrever apenas para um único território
- **3.8** A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

# **4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- **4.1** O processo de seleção será constituído por **duas etapas**, sendo a primeira composta pela Avaliação de Títulos e Cartas de Recomendação e a segunda composta de entrevista.
- **4.1.1** O processo seletivo será conduzido por uma comissão designada pela Coordenação do Projeto.
- **4.2** São requisitos mínimos da Seleção os quais, se ne não atendidos, eliminam automaticamente os candidatos:
- 4.2.1 Comprovante de residência na região de atuação das atividades;
- 4.2.2 Diploma de graduação/
- 4.2.3 Pelo menos 1 (uma) carta de recomendação nos termos do item 4.4.,
- **4.3** Para a Avaliação dos Títulos, os critérios estão definidos na tabela abaixo:

### 4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO HISTÓRICO ESCOLAR E NO CURRÍCULO:

| Experiência/qualificação  | Pontuação |
|---------------------------|-----------|
| Diploma de Graduação      | 0,8       |
| Diploma de Especialização | 1,2       |
| Diploma de Mestrado       | 1,6       |
| Diploma de Doutorado      | 2         |
| TOTAL                     | 2         |



- **4.3.1.1** A pontuação dos títulos não será cumulativa, inclusive para o mesmo grau acadêmico, e considerará apenas o título de maior grau acadêmico, desde que válido no país, conforme a legislação vigente.
- 4.4 Para a Avaliação das Cartas de Recomendação, os critérios estão definidos na tabela abaixo:

## 4.4.1 DA AVALIAÇÃO DAS CARTAS DE RECOMENDAÇÃO

| Experiência/qualificação   | Pontuação         |
|--|-------------------|
| Carta de recomendação assinada por liderança de movimento social ligado ao território  | 1 ponto por carta |
| Carta de recomendação por dirigente de cooperativa ligada ao território  | 1 ponto por carta |
| Carta de recomendação por dirigente de cooperativa ligada ao território  | 1 ponto por carta |
| Carta de recomendação assinada por liderança de comunidades tradicionais ligadas ao território (quilombola, pescadores e/ou povos indígenas) | 1 ponto por carta |
| TOTAL  | 4 pontos          |

- **4.4.1.1** Podem ser consideradas mais de uma carta por categoria, contanto que se trate de movimentos sociais, cooperativas, sindicatos e comunidades tradicionais distintos.
- **4.5** A lista com os candidatos classificados na primeira etapa, aptos para a entrevista, será divulgada no site <a href="http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/">http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/</a> no dia **19 de março de 2025.**
- **4.6** O Prazo para interposição de recurso será até o dia **20 de março de 2025**, sendo os recursos julgados no dia **21 de março de 2025**.
- **4.7** As entrevistas serão marcadas entre os dias **25 e 26 de março de 2025**, em ambiente virtual, e serão gravadas.
- **4.8** O candidato será avaliado durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo projeto.



# 4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA

| Experiência/qualificação                               | Pontuação      |
|--|----------------|
| Conhecimento sobre políticas públicas do MDA           | Máximo 1 ponto |
| Experiência com movimentos sociais                     | Máximo 1 ponto |
| Disponibilidade de deslocamento semanal                | Máximo 1 ponto |
| Habilidade para conduzir reuniões e redigir relatórios | Máximo 1 ponto |
| TOTAL  | 4              |

- **4.8.2** O não comparecimento do candidato à entrevista implicará sua eliminação do processo seletivo.
- **4.9** O **Resultado Preliminar** será divulgado no site <a href="http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/">http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/</a> no dia **26 de março de 2025**
- **4.9.1** Os candidatos serão classificados conforme a vaga disponível no território em disputa, sendo ordenados em ordem decrescente com base na **Nota Final**, composta pela soma da Avaliação de Títulos, Avaliação de Cartas de Recomendação e Entrevista.
- **4.9.2** Em caso de empate, será dada prioridade ao candidato com maior titulação, seguido pelo de maior idade.
- **4.10** O Prazo para interposição de recurso do Resultado Preliminar será até o dia **27 de março de 2025**, sendo os recursos julgados no dia **28 de março de 2025**.
- **4.11** O **Resultado Final** será divulgado no site <a href="http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/">http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/</a> no dia **28 de** março de **2025**.

#### **5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO**

| Data            | Etapas   |
|-----------------|--|
| 10 a 17/03/2025 | Inscrições.  |
| 18/03/2025      | PRIMEIRA ETAPA - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora   |
| 19/03/2025      | Publicação dos aprovados para a Segunda Etapa – Entrevista, no endereço eletrônico: https://fundacoesufpel.com.br/ |



| 20/03/2025   | Período de interposição de recursos à primeira etapa.                           |
|--------------|---|
| 21/03/2025   | Período de Julgamento dos recursos da primeira etapa.                           |
| 24/03/2025   | Divulgação dos selecionados após julgamento, local e horário das entrevistas. * |
| 25/03/2025 e | SEGUNDA ETAPA - Entrevistas.  |
| 26/03/2025   | SEGUNDA LIAFA - Littlevistas.   |
| 26/03/2025   | Divulgação do Resultado Preliminar  |
| 27/03/2025   | Período de interposição de recurso do Resultado Preliminar.                     |
| 28/03/2025   | Período de julgamento dos recursos do Resultado Preliminar.                     |
| 28/03/2025   | Divulgação dos selecionados após julgamento e resultado da publicação final *   |

<sup>\*</sup>Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas no endereço eletrônico: http://www2.fudacoesufpel.com.br/fdms/

#### **6 DOS RECURSOS**

- **6.1** A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.
- **6.2** O recurso deverá ser interposto pela parte interessada nos prazos acima indicados através de requerimento dirigido à comissão avaliadora pelo e-mail eletrônico politica.territorial.ufpel@gmail.com.
- **6.3** Compete à comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas.
- **6.4** O recurso e o resultado de seu julgamento pela comissão avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/).
- 6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.
- **6.6** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo dirigente máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

### 7 DA CONTRATAÇÃO

**7.1** O candidato aprovado que vier a ser convocado será vinculado através de um **contrato de concessão de bolsa** 



**7.2** A convocação, caso ocorra, seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- **8.1** O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico: <a href="http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/">http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/</a>.
- 8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição
- **8.3** Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: <a href="mailto:politica.territorial.ufpel@gmail.com">politica.territorial.ufpel@gmail.com</a>.
- **8.4** O prazo edital tem validade de 12 (doze) meses.

Pelotas, 10 de março de 2025.

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS
Prof. César Dalmolin Bergoli
Diretor Presidente



### **ANEXO I**

# REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 10, DE 10 DE MARÇO DE 2025- PROCESSO SELETIVO SIMPLFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE PESQUISA

| REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: (Não preencher)  |
|--|
| NOME:  |
| RG/CPF:  |
| N° PASSAPORTE (Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)):                                |
| CELULAR:   |
| E-MAIL:  |
| Endereço Residencial:  |
| CEP:   |
|  |
| TIPO DE VÍNCULO:   |
| ( ) Estudante  |
| ( ) Servidor   |
| ( ) Outro. Qual?   |
| Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:                      |
| ( ) Ficha de inscrição (ANEXO I);  |
| ( ) Cópia da cédula de Identidade e CPF;   |
| ( ) Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);                              |
| ( ) Currículo Lattes atualizado;   |
| ( ) Cópia do histórico acadêmico atualizado com média (fornecido pelo CRA ou Cobalto)    |
| ( ) Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula); |
| ( ) Cópia do comprovante de residência;  |
| ( ) Dados bancários  |



# **EDITAL N° 10 DE 10 DE MARÇO DE 2025.doc**

Documento número #9b41b3eb-9b08-4586-adb0-858e6181b1f8

Hash do documento original (SHA256): 1fc30d662075d082d80466990a66c694cdd410a2f4dd25be43bca8925ea4f8a6

### **Assinaturas**

Daiane Passos Lima

CPF: 002.435.270-55

Assinou em 10 mar 2025 às 08:17:45

César Dalmolin Bergoli

CPF: 009.504.060-90

Assinou em 10 mar 2025 às 09:16:03

# Log

| 10 mar 2025, 08:13:56 | Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número 9b41b3eb-9b08-4586-adb0-858e6181b1f8. Data limite para assinatura do documento: 09 de abril de 2025 (08:13). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro. |
|-----------------------|--|
| 10 mar 2025, 08:15:14 | Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail.  |
|                       | Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli e CPF 009.504.060-90.  |
| 10 mar 2025, 08:15:14 | Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail.  |
|                       | Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daiane Passos Lima e CPF 002.435.270-55.  |
| 10 mar 2025, 08:17:45 | Daiane Passos Lima assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br. CPF informado: 002.435.270-55. IP: 177.19.189.96. Componente de assinatura versão 1.1144.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.   |
| 10 mar 2025, 09:16:03 | César Dalmolin Bergoli assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br. CPF informado: 009.504.060-90. IP: 177.19.189.96. Componente de assinatura versão 1.1144.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.   |



10 mar 2025, 09:16:04

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9b41b3eb-9b08-4586-adb0-858e6181b1f8.



### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <a href="https://www.clicksign.com/validador">https://www.clicksign.com/validador</a> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 9b41b3eb-9b08-4586-adb0-858e6181b1f8, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.